

DIA 28/11/2021 (domingo)
REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO
Thyago da Costa Feio (Assessor técnico especializado da Procuradoria Justiça Cível)
Denise Maia Carneiro (Assessora da Procuradoria de Justiça Criminal)
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.
Belém, 23 de novembro de 2021.
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 732553

EDITAL 71/2021-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e
CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE nº 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";
FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 3ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
2º PJ DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DOS DIREITOS HUMANOS DE BELÉM	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 23 de novembro de 2021.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

EDITAL 72/2021-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e
CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE nº 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";
FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
1º PJ DE ITAITUBA	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 23 de novembro de 2021.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

EDITAL 73/2021-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e
CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE nº 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";
FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital

no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
4º PJ AGRÁRIO DE REDENÇÃO	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 23 de novembro de 2021.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

EDITAL 74/2021-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e
CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE nº 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";
FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
1º PJ CRIMINAL DE CASTANHAL	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 23 de novembro de 2021.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

EDITAL 75/2021-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e
CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE nº 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";
FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
2º PJ CRIMINAL DE ALTAMIRA	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 23 de novembro de 2021.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

EDITAL 76/2021-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e
CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE nº 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";
FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontra